

**DECISÃO COREN-DF Nº 74 DE 16 DE ABRIL DE 2025****Aprova Ad Referendum do Plenário de Especialização Técnica de Nível Médio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 588ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Referendar Ad Referendum a Especialização Técnica de Nível Médio pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude do disposto na Resolução Cofen nº 609/19

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DANIELA DE SOUSA CALADO / 046.227.101-37 / ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 16/04/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717294** e o código CRC **522DE46D**.